



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.154//2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA),
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$
1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte
denominação:

07.06.08.243.0040.2.120 – Atendimento a Criança e Adolescente
(Meta 07.24)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 1.500,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do
Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte
dotação orçamentária.

07.06.08.243.0040.2.120 – Atendimento a Criança e Adolescente
(Meta 07.24)

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de
Consumo.....R\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio
Grande do Sul, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de administração